

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

CONTRATAÇÃO DIRETA – inciso V, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/21

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho

Dirigente da Unidade Requisitante: Erenice Maria de Souza Toledo

1. Introdução

Considerando que o processo de contratação direta nos termos do inciso I do art. 72 da lei nº 14.133/2021, deve ser instruído com o Documento de Formalização de Demanda (DFD), documento esse em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação, vimos formalizar a demanda ora pleiteada.

O amparo legal a ser utilizado no processamento da dispensa de licitação será a Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as Licitações e Contratos Administrativos, especificamente o inciso V do art. 75, e o Decreto nº. 004 de 03 de janeiro de 2024, que trata das hipóteses de contratação direta.

2. Tipo de contratação

Aluguel de Imóvel.

3. Descrição sucinta da solicitação

Locação de imóvel destinado a abrigar o CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) localizado na Avenida Senador Getúlio de Carvalho, nº 266, centro, Periquito/MG, composta por dois pavimentos, sendo eles o térreo e o 1º andar, com uma área construída de 107,80 m², situado em um lote com área de 426,24 m².

4. Necessidade da contratação

Tendo em vista que a Secretaria não dispõe de espaço físico adequado, para tal finalidade, entendemos que a abertura de processo administrativo licitatório para a locação de um imóvel é a solução mais adequada ao caso concreto.

Tal solicitação justifica-se no melhor atendimento aos usuários do serviço público municipal.

5. Resultados Pretendidos

Fornecer atendimento amplo e de qualidade ao público interessado/usuários da Assistência Social do Município em espaço adequado.

6. Descrição e estimativa das quantidades

Aluguel pelo prazo de 12 (doze) meses, uma vez tratar-se de serviço a ser prestado no local continuamente à população.

7. Estimativa Preliminar de Valor

Estima-se o valor mensal de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) conforme avaliação realizada pelo departamento de engenharia e aprovado por esta secretaria. O valor global será na monta de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).

8. Controle de Legalidade

Nos termos do art. 53 da lei nº 14.133/2021, a análise de legalidade será realizada pela Assessoria Jurídica.

9. Previsão Orçamentária

Cabe à Autoridade competente promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações. A fase preparatória das contratações está ancorada na existência de recursos orçamentários nas leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos.

A Lei Municipal 530/2023 que dispõe sobre Orçamento Municipal, apresenta os seguintes recursos orçamentários para garantir a contratação demandada, como segue:

Ficha : 0000163 - 02206.0824400272.031.33903600000.15000000000	
Órgão :	02 PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária :	206 SECRETARIA MUNIC DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
Função :	08 Assistência Social
Subfunção :	244 Assistência Comunitária
Programa :	0027 ASSISTENCIA SOCIAL PARA TODOS
Projeto/Atividade :	2.031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
Elemento de Despesa :	33903600000 Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física
Fonte de Recurso :	15000000000 Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)

10. Publicação do Ato de Inexigibilidade

Nos termos do Parágrafo único do art. 75 da lei nº 14.133/2021, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

11. Requisitos necessários para a execução:

Devem ser verificadas as documentações de habilitação aplicáveis ao caso concreto para fins de contratação.

12. Grau de Prioridade

O Grau de Prioridade da contratação é considerado alto, considerando o tratar-se de serviço essencial dessa secretaria.

13. Vinculação ou Dependência

O objeto deste Documento de Formalização de Demanda não é vinculado a outro objeto para a sua execução, trata-se de contratação isolada.

14. Indicação do responsável pela fiscalização.

Após a efetivação da contratação será designado formalmente fiscal de contrato.

15. Responsabilidade pela formalização da demanda e conteúdo do documento

A requisitante ficará à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como para acompanhar todo o procedimento de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias junto ao agente de contratação.

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Prefeitura Municipal de Periquito, 31 de janeiro de 2024.

ERENICE MARIA DE SOUZA TOLEDO
Secretaria Municipal de Assistência Social